



TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Araguari, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, eficiência e interesse público, torna público o extrato de TERMO DE RETIFICAÇÃO do Edital Pregão Eletrônico 001/2025 – Processo 001/2025, tendo por objeto à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI E DE SEU ANEXO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TREINADA E CAPACITADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 02 (DOIS) AUXILIARES DE LIMPEZA, PELO PRAZO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL, VISANDO À MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SALUBRIDADE E ORGANIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS REFERIDOS IMÓVEIS.

1. DA HABILITAÇÃO

Item 8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Ficam acrescidos ao item 8.2.2 do edital os subitens abaixo, os quais deverão ser observados e apresentados pela empresa vencedora da etapa de lances:

8.2.2.6 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.2.7 – As empresas recém-constituídas, que ainda não completaram um exercício financeiro, deverão apresentar o Balanço de Constituição, devidamente assinado por profissional legalmente habilitado e apresentado na forma da lei.

8.2.2.8 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, se encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, poderão ser atualizados por índices oficiais, entre a data de encerramento do balanço e a data de apresentação da proposta.

8.2.2.9 – Considerar-se-á comprovada a boa situação financeira da licitante desde que apresente Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1,0, obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

8.2.2.10 – Fica expressamente determinado que a empresa vencedora da etapa de lances, a qual terá o prazo de duas horas para

apresentação dos documentos de habilitação, deverá apresentar também a proposta final e a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, contendo os pisos salariais, benefícios obrigatórios e encargos previstos para a categoria profissional. Serão desclassificadas as propostas que contenham valores salariais ou benefícios inferiores aos legalmente exigidos.

2. DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PCDs

A Empresa deverá apresentar declaração formal em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 sob pena de inabilitação que: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (conforme art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991). Obrigatório para empresas com 100 ou mais funcionários. E para empresas abaixo de 100 funcionários deverá apresentar uma declaração formal que cumpra com a legislação pertinente.

3. DA MINUTA CONTRATUAL

Ficam acrescidos ao item 8.7 do edital os seguintes documentos, a serem apresentados mensalmente pela empresa contratada, como condição para o recebimento dos pagamentos:

I – Comprovantes de pagamento dos salários dos empregados vinculados ao contrato;

II – Comprovantes de recolhimento do FGTS;

III – Comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias;

IV – Comprovantes de concessão ou pagamento dos benefícios previstos em Convenção Coletiva de Trabalho;

V – Relação nominal dos empregados alocados;

VI – Registros de frequência ou jornada.

4. Das Disposições Finais

Considerando que as alterações ora realizadas não impactam a formulação das propostas, permanecem inalteradas as demais condições do edital, bem como mantidas a data e o horário de realização do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Araguari, 15 de janeiro de 2026.

Marcelo de Araújo Machado
Departamento de Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Araguari

EXPEDIENTE:

Presidente: Giulliano Sousa Rodrigues

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.

Para verificar a validade:
<https://verificador.it.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br